



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROGRAMA Nº 028/2023.

PROCESSO Nº 1402/2023

DISPENSA Nº 0014/2023

ID: 2023.025E0700001.09.0010

PUBLICADO EM
Data: 22.03.2023
Órgão: DIO/DOM

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 27.167.311/0001-04, situado à rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, Brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 478.812.757-15 e cédula de identidade nº 189.546-SSP-ES, residente na Fazenda Jaqueline, s/nº, Córrego do Cavaco, Zona Rural, neste Município de Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, doravante denominado **CONSORCIADO**; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Herildo dos Santos Alves (Praça Cristiano Dias Lopes), 658, Centro, município de Pinheiros – ES., CEP 29.980-000, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 10.820.775/0001-67**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **André dos Santos Sampaio**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº **088.874.567-20**, residente e domiciliado em Montanha-ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si ajustado o que segue.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato de Programa se fundamenta nos termos do Artigo 8 da Lei 11.107/05 e no artigo 13 Decreto Federal 6.017/07, no artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações; no Estatuto Social do Consórcio Prodnorte; nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** a definição das regras e créditos para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local no território do Município de Ecoporanga, com a participação financeira do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas da execução do Programa de Licenciamento Ambiental de Impacto Local e a forma de ressarcimento pelo Consorciado, da prestação de serviços efetuada de acordo com a demanda apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSÓRCIADO repassará ao CONSÓRCIO 10 (dez) contribuições no valor total de **R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)** ou em parcela única com vencimento até último dia útil do mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo primeiro – O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula, em relação aos serviços prestados poderá ser alterado por decisão fundamentada em Assembleia Geral dos Prefeitos dos Municípios Consorciados, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

Parágrafo segundo - Os serviços ou programas constantes deste Contrato de Programa serão postos à disposição do Consorciado mediante comprovação de prévio empenho da despesa nos termos da legislação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projetos/Atividades: 2.138 – Manutenção das Ações Consorciadas.

| Elementos de Despesas | VALOR TOTAL |
|--|----------------------|
| - 3.3.9.3.3.9.0.0.0.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente Participa..... | R\$ 79.464,00 |
| - 3.3.9.3.3.9.9.0.0.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 11.088,00 |
| -1.5.0.0.0.0.0.0.0.0 – recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos..... | R\$ 1.848,00 |
| - Total..... | R\$ 92.400,00 |

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

configurará ato de improbidade administrativa inculpada no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

DOS REPASSES FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - O Consorciado fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO, os recursos financeiros fixos estabelecidos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O Montante do valor fixado a ser repassado mensalmente pelo Consorciado será creditado à **conta bancária do CONSÓRCIO de nº 29.430.675, Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, Agência 130.**

Parágrafo Segundo – O repasse deverá ocorrer entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês vincendo ou em parcela única com vencimento até último dia útil do mês de fevereiro de 2023, para garantia dos pagamentos de compromissos assumidos em razão deste contrato

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO pode efetuar pagamento antecipado de acordo com sua política econômica e com os arranjos locais.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONSÓRCIO PROD NORTE será responsável pela execução do objeto deste contrato, com a observância das seguintes obrigações:

I – Aplicar os recursos oriundos no Estatuto Social e neste Contrato, observadas as normas da contabilidade pública;

II – Executar as receitas e despesas em conformidades com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pelo CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE PROGRAMA.

IV – Fazer vistorias técnicas;

V – Assessoria técnica;

VI – Elaboração de pareceres;

VII – Acompanhamento de condicionantes;

VIII – Apoio às atividades de fiscalização e às demandas de dispensas, limpeza de córrego, anuência, dentre outras;

IX – Oferta de capacitação ao pessoal da administração municipal diretamente envolvido no Licenciamento Ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

X – Oferta de capacitação aos conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA – São direitos do ente Consorciado;

- I – Acompanhar os trabalhos do Consórcio;
- II – Receber capacitação para o bom desempenho dos serviços junto à administração e à população;
- III – Receber suporte técnico;
- IV – Receber apoio às atividades de licenciamento;
- V – Receber apoio às atividades de fiscalização;
- VI – Receber apoio para o atendimento das demandas de dispensas, limpeza de córregos, anuência, dentre outras;

CLÁUSULA NONA – São deveres do Consorciado:

- I – Repassar recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE PROGRAMA e firmado no Contrato de Rateios;
- II – Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na cláusula quarta;
- III – Prestar as informações solicitadas pelo Consórcio Prod Norte;
- IV – Zelar pela correta execução dos serviços;
- V – Receber os Processos de Licenciamento Ambiental;
- VI – Realizar a Fiscalização das Atividades degradadoras e poluidoras de impacto local;
- VII – Prestar atendimento às demandas de dispensas, limpeza de córregos, anuência, dentre outra;
- VIII – Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

DAS TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA – A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Prodnorte.

Parágrafo Único – O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica dos objetos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no contrato de Consórcio Público, sendo que o Consórcio Prodnorte deverá, especialmente:

I – Elaborar e encaminhar ao Consorciado a Prestação de contas mensal quanto aos serviços contratados até último dia do mês subsequente, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

II – Disponibilizar ao consorciado as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado;

DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato entra em vigor a partir data de sua assinatura, e vigorará enquanto o Município de Ecoporanga for consorciado ao Consórcio Público Prodnorte, ou enquanto este existir;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A extinção do Contrato de Programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O consorciado inadimplente com o Prodnorte será notificado formalmente sobre a sua inadimplência, para que regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivos consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por;

I – Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;

II – Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o tome, formal ou materialmente, inexecutável;

III – Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e, terá os seus efeitos financeiros a partir 01/01/2023.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ecoporanga (ES) para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.03.21
15:51:14 -0300

Ecoporanga – ES, 21 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDRE DOS
SANTOS

SAMPAIO:08887
456720

Assinado de forma
digital por ANDRE DOS
SANTOS

SAMPAIO:08887456720
Dados: 2023.03.21
14:41:37 -03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.03.21
15:51:23 -0300

André dos Santos Sampaio
Presidente - Consórcio

Elias Dal Col
Prefeito - Consorciado

Testemunhas:

1- Rafael Augusto de O. Fonseca
Nome: Rafael Augusto de O. Fonseca
CPF nº 167.365.197-64

2- [Assinatura]
Nome: Vera Augusta Almeida Gomes
CPF nº 144.567.987-94



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

REFERÊNCIA: Aquisição de peças para os veículos de linha leve da frota da prefeitura de conceição do castelo e suas secretarias, com base na tabelada empresa audatex brasil serviços ltda. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** EBMC MOTORPECAS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Fica acrescido do contrato nº 023/2023, o percentual de 25 % (vinte e cinco) por cento, perfazendo um valor de R\$ 40.285,22 (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e dois centavos), do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo. 011001 - Gabinete do Prefeito, Ficha - 0010, Fonte de Recurso - 150000000000. 13001 - Secretaria Municipal de Finanças, Ficha - 0025, Fonte de Recurso - 150000000000. 14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Ficha - 0003, Fonte de Recurso - 150000000000, Ficha - 0017, Fonte de Recurso - 150000000000/166000000000/166100000000, Ficha - 0041, Fonte de Recurso - 150000000000/166000000000/ 661000000000, Ficha - 0048, Fonte de Recurso - 150000000000/166000000000/166100000000, Ficha - 0054, Fonte de Recurso - 13110000000, Ficha - 0064, Fonte de Recurso - 150000000000/166000000000/166100000000. 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ficha - 0056, Fonte de Recurso - 150000000000/170400000000. 016001- Secretaria Municipal de Educação, Ficha - 0075, Fonte de Recurso - 150000000000/15000250000/154000030000, Ficha - 0083, Fonte de Recurso - 150000000000/150000250000/154000030000/157600000000/155300000000, Ficha - 0097, Fonte de Recurso - 150000000000/150000250000/154000030000, Ficha - 0113, Fonte de Recurso - 150000000000/150000250000/154000030000, Ficha - 0129, Fonte de Recurso -1500000000/15000250000/154000030000/155000000000. 017002 - Secretaria Municipal de Saúde, Ficha - 0008, Fonte de Recurso 150000150000/16000000000, Ficha - 0033, Fonte de Recurso - 150000150000/16000000000, Ficha - 0046, Fonte de Recurso -

1600000000, Ficha - 0057, Fonte de Recurso -150000150000/16000000000/16000000000. 018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ficha - 0166, Fonte de Recurso -150000000000/16000000000. 020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo, Ficha - 0205, Fonte de Recurso-1500000000000. 21001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ficha - 0241, Fonte de Recurso - 150000000000. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED no 1857/2023, processo GED nº 1292/2023 e Código de Identificação Cidades: 2021.021E0700001.02.0025. Conceição do Castelo, ES, 17 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1050338

Ecoporanga

CONTRATO 027/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ n.º 10.820.775/0001-67.

Objeto: Contrato de Rateio entre Prefeitura Municipal de Ecoporanga e Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba - CONSÓRCIO PROD NORTE.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: a partir de sua assinatura, até 31/12/2023. Processo: 1404/2023

ID: 2023.025E070001.09.0011

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1050742

CONTRATO 028/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ n.º 10.820.775/0001-67.

Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA a definição das regras e créditos para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local no território do Município de Ecoporanga, com a participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO.

Valor: R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: a partir de sua assinatura, até 31/12/2023.

Processo: 1402/2023

ID: 2023.025E070001.09.0010

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1050808

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - O

Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos) para obter a estimativa de valor referencial de mercado para se proceder com processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de Serviços de Clínicas Veterinárias para atender as necessidades de castração de cães e gatos errantes do Município de Ibatiba-ES.

O formulário para cotação de preços encontra no Setor de Compras Governamentais, podendo ser retirado diretamente no referido Setor ou pedido através do e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com.

Protocolo 1049918

Itarana

ATO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando o termo do processo nº **001381/2023**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput dor art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da: **UNDIME - União dos Dirigentes Municipais do Espírito Santos** CNPJ Nº 36.044.196/0001-63; **Objeto:** pagamento da anuidade do ano de 2022, **Valor total:** R\$ 1.865,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 090001.1212200072.006 - 33903900000 Secretaria Municipal de Educação.

ID: Nº 2023.036E0700001.10.0018

Itarana, 21 de março de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Municipal

Protocolo 1050535

ATO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando o termo do processo nº **002206/2022**, bem como a orientação exposta no Parecer da Advogada Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput dor art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da: **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - UNDIME/ES** CNPJ Nº

36.044.196/0001-63; **Objeto:** pagamento das despesas de inscrição, para a participação das servidoras da Secretaria Municipal de Educação no XV Fórum Estadual Ordinário da Undime Espírito Santo, **Valor total:** R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 090001.1212200072.006 - 33903900000 Secretaria Municipal de Educação.

ID: Nº 2023.036E0700001.10.0017

Itarana, 21 de março de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Municipal

Protocolo 1050537

Iúna

Permissão de Adesão a Ata

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES: 50 % da ATA nº 109/2022, Pregão Presencial nº 042/2022, PRC 0547/2022, Código CidadES: 2022.037E 070001.02.0040.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
Prefeito

Protocolo 1050621

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: aquisição de 2 (dois) aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da SEMAG.

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA, valor total de: R\$ 2.579,98.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.040E0700001.01.0004

João Neiva/ES, 21 de março de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1050498

Laranja da Terra

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2023
ID TCEES Nº 2023.041E0700001.01.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA
CONTRATADO: FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para obras de reforma da quadra de esportes da EMEIEF VALENTIM PEROZINI,

723,31 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Contratada: FARIA E PEREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 26.469.059/0001-17, no valor total de R\$ 1260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

conforme proposta de preço constante no processo nº 1460/2023.

Dores do Rio Preto, 21 de março de 2023.

Gilmar Trindade da Silva Secretário da Agricultura

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto, 21 de março de 2023.

Cleudenir José Neto de Carvalho

Prefeito Municipal

Protocolo 1050261

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, a fim de apresentar os documentos para contratação no cargo de ENFERMEIRO, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 014/2022 e suas retificações. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-14-2022/13>

A entrega dos documentos será realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, nos dias 21 de março de 2023 e 22 de março de 2023, no horário de 08h às 11h e 12h às 15h.

Dores do Rio Preto/ES, 21 de março de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1050270

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 139/2023

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: José Carlos Rodrigues Transportes Ltda.
CNPJ: 09.522.257/0001-88.

Objeto: Outorga de Concessão para os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros no Município de Dores do Rio Preto/ES. Valor: Linha Pedra Menina x Oliveira Nunes 3,00; Linha Pedra Menina x Mundo Novo 7,00; Linha Pedra Menina x Sede 10,00; Linha Mundo Novo x Sede 3,00.

Vigência: 10 (dez) anos.

Dores do Rio Preto, 14 de março de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1050151

Ecoporanga

Termos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças (1) e serviços, para manutenção de frota de máquinas de construção e terraplanagem municipal (2), via tabela de preços - a tabela do sistema traz valor.

EMPRESA VENCEDORA:

TRATORCOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.338.520/0001-44,

LOTES 01:

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Desconto percentual de 15%.

PEÇAS desconto percentual de 10%.

Processo: 7342/2022

ID: 2023.025E0700001.02.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1050687

Contrato

CONTRATO 027/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ n.º 10.820.775/0001-67.

Objeto: Contrato de Rateio entre Prefeitura Municipal de Ecoporanga e Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba - CONSÓRCIO PROD NORTE.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: a partir de sua assinatura, até 31/12/2023.

Processo: 1404/2023

ID: 2023.025E070001.09.0011

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1050741

CONTRATO 028/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ n.º 10.820.775/0001-67.

Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA a definição das regras e créditos para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local no território do Município de Ecoporanga, com a participação financeira do CONSÓRCIO junto ao CONSÓRCIO.

Valor: R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: a partir de sua assinatura, até 31/12/2023.

Processo: 1402/2023

ID: 2023.025E070001.09.0010

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1050811

www.amunes.es.gov.br